

DECRETO Nº 22.832, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 661.258,00 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 661.258,00 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de julho de 2024.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.